



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**Processo:** CF-00161/2020

**Tipo de Processo:** Institucional: Reuniões de Outras Comissões e Comitês

**Assunto:** CCM 2020

**Interessado:** Conselho de Comunicação e Marketing

**DELIBERAÇÃO CCM Nº 1/2020**

**O CONSELHO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING – CCM**, em sua Reunião de Instalação, realizada em Brasília-DF, na sede do Confea, no dia 13 de março de 2020, após análise do assunto em epígrafe apresentado pela Gerência de Comunicação – GCO;

Considerando que nos termos da Resolução nº 1.015 de 30 de junho de 2006 que aprova o regimento do Confea, compete ao Conselho de Comunicação e Marketing (CCM) "decidir sobre as ações submetidas à sua apreciação, de acordo com o Plano de Comunicação" (item IV, art. 71);

Considerando que o Conselho de Comunicação e Marketing – CCM manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante ato administrativo da espécie deliberação;

Considerando que a GCO é a unidade organizacional responsável pelo desenvolvimento, gerenciamento e execução das políticas de comunicação institucional decorrentes do planejamento estratégico do Confea, bem como coordenar a execução de eventos no âmbito do Confea, e

Considerando que as reuniões ordinárias do Conselho de Comunicação e Marketing serão realizadas bimestralmente, de acordo com o calendário anual de reuniões do Confea,

**DELIBEROU:**

1. Aprovar o seguinte calendário de reuniões ordinárias do Conselho de Comunicação e Marketing – CCM, para o exercício 2020:

<b>Reuniões</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Reunião de Instalação	13 de março de 2020 (9h-12h)	Brasília-DF
1ª Reunião Ordinária	06 de maio de 2020 (9h-12h)	Brasília-DF
2ª Reunião Ordinária	03 de julho de 2020 (9h-12h)	Brasília-DF

3ª Reunião Ordinária	18 de setembro de 2020 (9h-12h)	Brasília-DF
4ª Reunião Ordinária	13 de novembro de 2020 (9h-12h)	Brasília-DF

2. Encaminhar à Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS, para conhecimento e que seja dado também, conhecimento ao Plenário do Confea.

Brasília-DF, 13 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carminda Luzia Silva Pinheiro (196.140.042-15), Presidente do Crea-AC**, em 13/03/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Miguel de Melo Lima, Conselheiro(a) Federal**, em 13/03/2020, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Renata Delza Campos de Oliveira (853.635.299-04), Usuário Externo**, em 13/03/2020, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Castro de Oliveira, Usuário Externo**, em 13/03/2020, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Souza dos Santos (734.224.449-04), Usuário Externo**, em 13/03/2020, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 13/03/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Aparecida Vicente (034.531.658-45), Usuário Externo**, em 18/03/2020, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 19/03/2020, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0309447** e o código CRC **F3EAEF7B**.